

ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

Certifico e Dou fé, que nesta data, publiquei o presente no Mural da sede da Prefeitura Municipal.
Alpinópolis(MG) 06/08/2025
TANIA SOARES DA SILVA MOREIRA
Presidente

Proc. nº 088/2025

Inexigibilidade nº 008/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO E INTERVENÇÕES LEGAIS NA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO IPTU, A SER ELABORADA PELO ENGENHEIRO MUNICIPAL, EMITINDO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO (NBRs). O PRESTADOR DE SERVIÇOS DEVE CONSOLIDAR E ATUALIZAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.”

AUTORIZAÇÃO

Nos termos inciso VIII do Art. 72, da Lei n. 14.133/2021, **AUTORIZO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme do disposto no art. 74 inciso II, da mesma Lei, referente às contratações supra citadas.

À empresa:

JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CNPJ: 10.852.446/0001-06.

Pelo valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Publique-se

Alpinópolis/MG, 06 de Agosto de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire

Prefeito Municipal